



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de S. João – 9800 – 539 Velas (Açores)

ATA DE RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS PROCEDIMENTO PARA ARRENDAMENTO DO BAR DO FORTE – FREGUESIA DA URZELINA

A 20 de maio de 2026, pelas 15 horas, reuniu-se nos Paços do Concelho a Comissão aprovada em Reunião de Câmara de 4 de maio de 2026, para o procedimento para Arrendamento do Bar do Forte – Freguesia de Urzelina, para elaboração do relatório de apreciação das propostas composto por:

Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques;

Dr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira;

Dr. Mauro Alexandre Nunes da Silveira

Terminado o prazo para entrega das propostas, a comissão procedeu à abertura e apreciação das propostas das seguintes empresas:

| Ordem | Concorrente | Data/hora de receção |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| 1 | Triangulo do Conhecimento Lda. | 2026/05/14, 15h30 |
| 2 | Adrenaline Solid Lda. | 2026/05/18, 14h37 |

O concorrente Triangulo do Conhecimento, Lda., apresentou a proposta nos termos do modelo constante no anexo IV juntamente com a memória descritiva e declarações de início e alteração de atividade de atividade, de 8 de junho de 2013 e 22 de setembro de 2025, nos CAE 86210 – Atividades de Prática Médica de Clínica Geral em ambulatório, e 93192 – Outras Atividades Desportivas, respetivamente.

O júri considerou que a proposta do concorrente Triangulo do Conhecimento Lda. deverá ser excluída do procedimento por não possuir atividade em venda de bebidas e pequenas refeições (Secção I, Divisão 56, Classe 5630, Subclasse 56301 e 56302 do Quadro de Classificação Portuguesa de Atividades



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de S. João – 9800 – 539 Velas (Açores)

Económicas CAE – REV.4, anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, exigida no artigo 5.º do Programa de Procedimento.

O concorrente Adrenaline Solid Lda. apresentou a proposta nos termos do modelo da proposta nos termos do modelo constante anexo IV juntamente com a declaração de alteração de atividade de 15 de maio de 2026, com o CAE 56111 – Restaurantes Tipo Tradicional, e sem a memória descritiva exigida no n.º 4 do artigo 6.º do Programa de Procedimento.

O júri considerou que a proposta do concorrente Adrenaline Solid Lda. deverá ser excluída por ter sido entregue fora do prazo concedido para o efeito (16h00 do dia 15 de maio de 2026).

Nestes termos, a Comissão considerou que nenhum dos concorrentes reúne as condições para que lhes seja adjudicado o procedimento para Arrendamento do Bar do Forte – Freguesia da Urzelina.

Ao abrigo da audiência de interessados previsto no Artigo 9.º do Programa de Procedimento, a presente Ata será enviada aos concorrentes para que se pronunciem, tendo sido fixado o prazo de 10 dias úteis para resposta.

Esta Ata foi aprovada por unanimidade.

**A Comissão do procedimento para Arrendamento do Bar do Forte –
Freguesia de Urzelina.**

Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de S. João – 9800 – 539 Velas (Açores)

Dr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira

Dr. Mauro Alexandre Nunes da Silveira